



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de agosto de 1.977.

LEI Nº 1.307, DE 22 DE AGOSTO DE 1.977.

Dá denominação a uma rua da
cidade (ANA ALVAREZ DE ARAUJO).

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

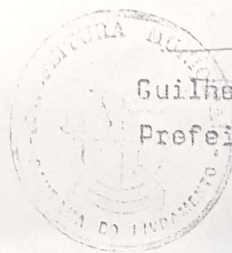
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

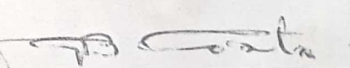
Art. 1º - Fica denominada rua ANA ALVAREZ DE ARAUJO,
a artéria que tem início junto a Avenida Gal. Daltro Filho,
nas imediações da 2ª PRM e localizada no loteamento da Succe-
são Pedro Gabi entre as quadras 1, 3 e 4 do setor 5.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a man-
dar colocar na mencionada via pública as placas respectivas.

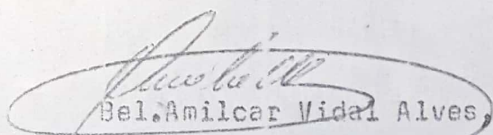
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 1.977.




Guilherme Bassedas Costa,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Bel. Amilcar Vidal Alves,
Sec. Mun. de Administração.